



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Aprova alterações no PPC do curso de Tecnologia em Redes de Computadores do *campus* Jaguaribe.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 51ª Reunião Ordinária, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.004293/2018-45,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações do projeto pedagógico do curso de Tecnologia de Redes de Computadores do *campus* Jaguaribe, aprovado pela Resolução nº 58 de 21 de novembro de 2012.

Art. 2º Serão removidas da matriz curricular do curso de Tecnologia de Redes de Computadores do *campus* Jaguaribe as disciplinas:

- I - Introdução à Computação;
- II - Programação Estruturada;
- III - Programação *Web*;
- IV - Análise de Projetos de *Software*;
- V - Tópicos Avançados em Redes de Computadores;
- VI - Trabalho de Conclusão de Curso I;
- VII - Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 3º Serão acrescentadas, na matriz curricular do curso de Tecnologia de Redes de Computadores do *campus* Jaguaribe, as disciplinas:

- I - Fundamentos de Matemática, que será oferecida no primeiro semestre do curso e terá

carga horária semestral de quarenta horas, sem exigência de pré-requisito;

II - Fundamentos de Português, que será oferecida no primeiro semestre do curso e terá carga horária semestral de quarenta horas, sem exigência de pré-requisito;

III - Ética, Computação e Sociedade, que será oferecida no primeiro semestre do curso e terá carga horária semestral de quarenta horas, sem exigência de pré-requisito;

IV - Inglês Técnico II, que será oferecida no segundo semestre do curso e terá carga horária semestral de quarenta horas, tendo como pré-requisito a disciplina Inglês Técnico I;

V - Estatística Descritiva, que será oferecida no segundo semestre do curso e terá carga horária semestral de quarenta horas, tendo como pré-requisito a disciplina Fundamentos de Matemática;

VI - Arquitetura de Computadores, que será oferecida no segundo semestre do curso e terá carga horária semestral de quarenta horas de aulas teóricas e quarenta horas de aulas práticas, totalizando-se oitenta horas, tendo como pré-requisito a disciplina Sistemas Digitais;

VII - Arquitetura TCP/IP, que será oferecida no segundo semestre do curso e terá carga horária semestral de quarenta horas de aulas teóricas e quarenta horas de aulas práticas, totalizando-se oitenta horas, tendo como pré-requisito a disciplina Introdução a Redes e Comunicação de Dados;

VIII - Projeto Social, que será oferecida no terceiro semestre do curso e terá carga horária semestral de vinte horas de aulas teóricas e vinte horas de aulas práticas, totalizando-se quarenta horas, sem exigência de pré-requisito;

IX - Gestão de Segurança da Informação, que será oferecida no quarto semestre do curso e terá carga horária semestral de vinte horas de aulas teóricas e vinte horas de aulas práticas, totalizando-se quarenta horas, tendo como pré-requisitos as disciplinas Arquitetura TCP/IP e Sistemas Operacionais;

X - Sistemas Distribuídos, que será oferecida no quarto semestre do curso e terá carga horária semestral de sessenta horas de aulas teóricas e vinte horas de aulas práticas, totalizando-se oitenta horas, tendo como pré-requisito a disciplina Sistemas Operacionais;

XI - Comunicações Ópticas, que será oferecida no quarto semestre do curso e terá carga horária semestral de sessenta horas de aulas teóricas e vinte horas de aulas práticas, totalizando-se oitenta horas, tendo como pré-requisito a disciplina Introdução a Redes e Comunicação de Dados;

XII - Projeto Integrador Multidisciplinar I, com carga horária semestral de oitenta horas e formato EaD;

XIII - Projeto Integrador Multidisciplinar II, com carga horária semestral de oitenta horas e formato EaD;

XIV - Análise de Desempenho de Redes, que será oferecida no quinto semestre e terá carga horária semestral de trinta e duas horas de aulas teóricas e oito horas de aulas práticas, totalizando-se quarenta horas, tendo como pré-requisitos as disciplinas Introdução a Redes e Comunicação de Dados e Estatística Descritiva;

XV - Inteligência Computacional Aplicada, que poderá ser realizada no quarto ou no quinto semestre, com carga horária semestral de oitenta horas, tendo como pré-requisitos as disciplinas Lógica e Programação Estruturada e Estatística Descritiva;

XVI - Administração de Banco de Dados, que poderá ser realizada no quarto ou no quinto semestre e terá carga horária semestral de vinte horas de aulas teóricas e vinte horas de aulas práticas, totalizando-se quarenta horas, tendo como pré-requisito a disciplina Banco de Dados;

XVII - Introdução à Análise de Dados, que poderá ser realizada no quarto ou no quinto semestre e terá carga horária semestral de vinte horas de aulas teóricas e vinte horas de aulas práticas, totalizando-se quarenta horas, tendo como pré-requisitos as disciplinas Estatística Descritiva e Banco de

Dados;

XXVIII - Fundamentos de Auditoria, que será realizada no quinto semestre, com carga horária semestral de vinte horas de aulas teóricas e vinte horas de aulas práticas, totalizando-se quarenta horas, tendo como pré-requisito a disciplina Gestão de Segurança da Informação;

XIX - Segurança do Trabalho, que poderá ser realizada no quarto ou no quinto semestre, com carga horária semestral de quarenta horas, sem exigência de pré-requisito;

XX - Internet das Coisas, que poderá ser realizada no quarto ou no quinto semestre, com carga horária semestral de quarenta horas de aulas teóricas e quarenta horas de aulas práticas, totalizando-se oitenta horas, tendo como pré-requisitos as disciplinas Sistemas Operacionais, Lógica e Programação Estruturada e Arquitetura TCP/IP;

XXI - Gerência de Redes, que poderá ser realizada no quarto ou no quinto semestre, com carga horária semestral de vinte horas de aulas teóricas e vinte horas de aulas práticas, totalizando-se quarenta horas, tendo como pré-requisito a disciplina Arquitetura TCP/IP;

XXII - Comunicação Via Satélite, que poderá ser realizada no quarto ou no quinto semestre, com carga horária semestral de trinta horas de aulas teóricas e dez horas de aulas práticas, totalizando-se quarenta horas, tendo como pré-requisito a disciplina Redes sem Fio;

XXIII - Telefonia Móvel, que poderá ser realizada no quarto ou no quinto semestre, carga horária semestral de trinta horas de aulas teóricas e dez horas de aulas práticas, totalizando-se quarenta horas, tendo como pré-requisito a disciplina Redes sem Fio;

XXIV - Sensoriamento Óptico, que será realizada no quinto semestre, carga horária semestral de trinta horas de aulas teóricas e dez horas de aulas práticas, totalizando-se quarenta horas, tendo como pré-requisitos as disciplinas Estatística Descritiva e Comunicações Ópticas;

XXV - Provedores de Acesso à Internet, que poderá ser realizada no quarto ou no quinto semestre, com carga horária semestral de quinze horas de aulas teóricas e vinte e cinco horas de aulas práticas, totalizando-se quarenta horas, tendo como pré-requisito a disciplina Introdução a Redes e Comunicação de Dados;

XXVI - Gestão de Pessoas e da Qualidade, que poderá ser realizada no quarto ou no quinto semestre, com carga horária semestral de vinte horas de aulas teóricas e vinte horas de aulas práticas, totalizando-se quarenta horas, tendo como pré-requisito a disciplina Gerência de Projetos;

XXVII - Optativa I e Optativa II, que serão realizadas no quarto e quinto semestre respectivamente, com carga horária semestral de quarenta horas.

Art. 4º As disciplinas seguintes sofrerão alterações:

I - Introdução à Rede de Computadores, que passará a ser chamada de Introdução a Redes e Comunicação de Dados, obrigatória, com carga horária semestral de oitenta horas e alteração da ementa;

II - Construção de Algoritmo, que passará a ser chamada de Lógica e Programação Estruturada, obrigatória, com carga horária semestral de oitenta horas e alteração da ementa;

III - Inglês Instrumental, que passará a ser chamada de Inglês Técnico I, obrigatória, ofertada no primeiro semestre, com carga horária de quarenta horas, mas sem modificações da ementa ;

IV - Sistemas Lógicos e Digitais, que passará a ser chamada de Sistemas Digitais, com carga horária semestral de oitenta horas e alteração da ementa;

V - Introdução aos Sistemas Operacionais, que passará a ser chamada de Sistemas Operacionais, ofertada no terceiro semestre, com a disciplina Arquitetura de Computadores como pré-

requisito, carga horária de sessenta horas teóricas e vinte horas práticas, totalizando-se oitenta horas, e com alteração da ementa;

VI - Infraestrutura e Cabeamento Estruturado, que passará a ser chamada de Cabeamento Estruturado, com carga horária de sessenta horas de aulas teóricas e vinte horas de aulas práticas, totalizando-se oitenta horas, e alteração da ementa;

VII - Gestão de Tecnologia da Informação, que passará a ser chamada de Governança de Tecnologia da Informação, com carga horária de vinte horas de aulas teóricas e vinte horas de aulas práticas, totalizando quarenta horas, oferta no terceiro semestre e alteração da ementa;

VIII - Rede *Wireless*, que passará a ser chamada de Redes sem Fio, com alteração de pré-requisito para a disciplina Arquitetura TCP/IP, carga horária de cinquenta horas de aulas teóricas e trinta horas de aulas práticas, totalizando-se oitenta horas, oferta no terceiro semestre e alteração da ementa;

IX - Administração e Empreendedorismo, que passará a ser chamada de Empreendedorismo, com carga horária semestral de quarenta horas e alteração da ementa;

X- Sistemas Operacionais Livres, que passará a ser chamada de Administração de Sistemas Abertos, com alteração do pré-requisito para a disciplina Sistemas Operacionais, carga horária semestral de quarenta horas de aulas teóricas e quarenta horas de aulas práticas, totalizando-se oitenta horas, oferta no quarto semestre e alteração da ementa;

XI - Sistemas Operacionais Proprietários, que passará a ser chamada de Administração de Sistemas Proprietários, com alteração do pré-requisito para a disciplina Sistemas Operacionais, oferta no quinto semestre e alteração da ementa;

XII - Protocolos e Roteamentos, que passará a ser chamada de Protocolos de Roteamento, com carga horária semestral de trinta horas de aulas teóricas e cinquenta horas de aulas práticas, oferta no quinto semestre e alteração da ementa;

XIII - Estrutura de Dados, que passará a ser chamada de Estruturas de Dados, doravante optativa e com alteração da ementa;

XIV - Programação para Dispositivos Móveis, que passará a ser optativa, com carga horária semestral de vinte horas de aulas teóricas e vinte horas de aulas práticas, totalizando-se quarenta horas, e alteração da ementa;

XV - Correio Eletrônico, que passará a ser optativa, com carga horária semestral de vinte horas de aulas teóricas e vinte horas de aulas práticas, totalizando-se quarenta horas, e alteração da ementa;

XVI - Segurança de Redes, que passará a ser ofertada no quinto semestre, com a disciplina Gestão de Segurança da Informação como pré-requisito, carga horária semestral de quarenta horas de aulas teóricas e quarenta horas de aulas práticas, totalizando-se oitenta horas, e alteração da ementa;

XVII - Redes Convergentes, que passará a ser ofertada no quinto semestre, com alteração da ementa.

XVIII - *Switching*, que passará a ter como pré-requisito a disciplina Arquitetura TCP/IP, com oferta no quarto semestre, com alteração da ementa;

XIX - Banco de Dados, que passará a ter como pré-requisito a disciplina Fundamentos de Matemática e Lógica e Programação Estruturada, com alteração da ementa;

XX - Metodologia do Trabalho Científico, que passará a ter a carga horária de quarenta horas, com oferta no segundo semestre e alteração de ementa;

XXI - Programação Orientada a Objetos, que passará a ter a carga horária de vinte horas

de aulas teóricas e vinte horas de aulas práticas, totalizando-se quarenta horas e terá como pré-requisito a disciplina Lógica e Programação Estruturada, com oferta no segundo semestre e alteração de ementa;

XXII - Gerência de Projetos, com carga horária semestral de vinte horas de aulas teóricas e vinte horas de aulas práticas, totalizando-se quarenta horas, oferta no terceiro semestre e alteração da ementa.

Art. 5º As alterações constantes desta resolução estão de acordo com o Projeto Pedagógico Curricular anexo .

Art.6º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir da data de 13 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 23/08/2018, às 13:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0142915** e o código CRC **6E4B0ED2**.